



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 12:30)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-028/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ADITIVO CONTRATUAL 01/2019

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDSON JULIO LOURENÇO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.518.600-6 e CPF/MF nº 023.126.689-80.

CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, situada à Avenida Higienópolis, nº 32, sala 204, Centro, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o fornecimento de sistema (software) para gerenciamento de informações, gerenciamento de banco de dados e emissão de relatórios, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 03/2018 na seguinte forma:

1. A prestação de serviço e a vigência do Contrato 03/2018 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em **13/11/2019** e **término em 13/11/2020**, ou esgotamento de saldo.
2. O valor do contrato total será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 07 de novembro de 2019.

EDSON JULIO LOURENÇO
Presidente da Câmara

RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
Sócio Administrador